

TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 027/2017.

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. JONEL NAZARENO IURK**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **PENTÁGONO EMPREENDIMENTO EM OBRAS LTDA.**, com sede na Rua Tomaz Wolski n.º 103, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.837.010/0001-25, neste ato representada por seu Administrador **Sr. CLAUDINEI DE MORAIS GOMES**, portador do CPF n.º 004.993.969-60, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS 027/2017**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- Incluir o terreno situado em Castro como local de retirada de parte do material a ser fornecido pela **COMPAGAS** (item 4.1.1 – anexo Q4 – memorial descritivo). A relação dos materiais disponibilizados pela **COMPAGAS** consta no anexo Q2 da Concorrência COMPAGAS N.º 001/2017
- Criação de novo item na planilha e no anexo Q4 do memorial descritivo referente à inspeção e deslocamento (carga, movimentação, transporte e descarga) dos tubos de diâmetro nominal de 10" que não forem utilizados para execução dos serviços e que estão alocados no terreno de Castro até o pátio de tubos da **COMPAGAS** em Curitiba;

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento justifica-se considerando que:

- Os tubos atualmente armazenados em Castro foram adquiridos para a obra de ampliação da rede de distribuição de gás natural nos municípios de Carambeí e Castro, sendo finalizada em 2016;
- Devida a perspectiva de continuidade desta ampliação para atendimento também ao Distrito Industrial de Castro, esses tubos continuaram armazenados em Castro
- Durante a fase de execução do projeto executivo para atender o Distrito Industrial de Castro no segundo semestre de 2016, as estimativas de consumo de gás natural pelos prováveis clientes a serem atendidos motivaram uma reavaliação técnica quanto à rede a ser construída, sendo que o resultado implicou na modificação do material da tubulação a ser utilizado no projeto – de aço carbono para PEAD – com conseqüente redução de custo quando de sua implantação;
- Devido a modificação do material da tubulação, não se faz mais necessária a manutenção destes tubos de aço carbono em Castro, sendo que a sua movimentação para a área de armazenamento já existente da **COMPAGAS** em Curitiba, irá reduzir os custos de armazenamento, com a eliminação da locação do terreno onde os tubos estão armazenados atualmente em Castro

- Desta forma, justifica-se a necessidade de remoção dos tubos de Castro para o almoxarifado da **COMPAGAS**, sendo que este deslocamento realizado pelo presente Termo de Aditamento, trará vantagem para a **COMPAGAS** pois a **CONTRATADA** já terá que disponibilizar os equipamentos (caminhão carreta, caminhão munck), profissionais (engenheiro, inspetor de dutos, encarregado, ajudantes) e canteiro de obras para os serviços de manutenção e ampliação na RDGN em Ponta Grossa, conforme memorial descritivo

Mesmo com a alteração do local de retirada dos tubos de aço carbono de 10", os demais materiais para a execução dos serviços continuarão a ser disponibilizados em Curitiba, ou seja, não haverá benefício para a **CONTRATADA** com essa alteração.

A inspeção dos tubos armazenados no terreno de Castro visa identificar possíveis falhas ou danos presentes no revestimento da tubulação e nas extremidades dos dutos, tais como: amassamentos, riscos, moissas, falta ou falha de revestimento, falha ou falta de bisel, oxidações exageradas e localizadas e demais itens que possam vir a comprometer a utilização futura destes materiais.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, incisos I e II da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA III QUITAÇÃO

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

Dá-se ao presente Aditamento, o valor de R\$ 29.611,47 (Vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA V NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato **COMPAGAS** 027/2017, aumentado de R\$ 1.112,300,00 (um milhão, cento e doze mil e trezentos reais) para R\$ 1.141.911,47 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

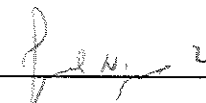
CLÁUSULA VI CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

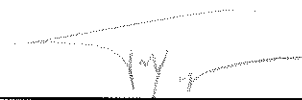
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 30 de JULHO de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



JONEL NAZARENO IURK
Diretor Presidente



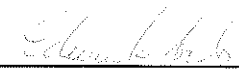
THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS
Diretor Técnico-Comercial

Pela **PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA.**




CLAUDINEI DE MORAIS GOMES
Administrador

TESTEMUNHAS:



EDSON LUIZ DE MORAIS



EDSON LUIZ DE MORAIS